

**Processo nº 2142/2016**

**Sentença nº 148/2016**

---

**PRESENTES:**

(reclamada)

---

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o julgamento está apenas presente a representante da reclamada (---, não se encontrando presente o reclamante.

Em mail de 25/07/2016, a reclamada veio informar que “*efetivamente no Auto de inspeção elaborado a 11.05.2016, consta a informação que o contador se encontrava com a tampa index furada na parte superior*”, contudo depois de reanalisada a reclamação a reclamada aceita o reduzir o valor de €204,04 para €107,30.

O reclamante, não obstante não se encontre presente, informou a jurista do processo que aceita pagar o valor solicitado pela reclamada. Contudo, tendo em conta a sua débil situação económica, o reclamante solicitou a possibilidade de pagar em várias mensalidades, o que foi aceite pela reclamada.

Em face desta informação, a reclamada aceita que o reclamante pague o montante de €107,30 em 4 prestações mensais e sucessivas de €26,83 cada, vencendo-se a primeira até ao último dia do mês de agosto e as restantes até ao último dia de cada um dos meses subsequentes. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes (art. 781º do Código Civil).

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, em face da situação exposta julga-se parcialmente procedente a reclamação e em consequência deverá a reclamante proceder ao pagamento de €107,30 nos moldes acima acordados.

Sem custas.

Notifique-se

---

Centro de Arbitragem, 27 de Julho de 2016

O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)